



Conselheiro Relator: Jorge Luiz de
Mendonça Ortellado Alderete

Data: 25/11/2013

Processo: 23398.000079/2013-81

Assunto: apreciação do curso superior "Licenciatura em Física" (processo 23398.000079/2013-81), para posterior encaminhamento ao CONSUP.

Interessado: Câmpus Foz do Iguaçu

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

O curso superior "Licenciatura em Física", proposto pelo Câmpus Foz do Iguaçu, terá oferta presencial, no período diurno, com tempo de integralização curricular de, no mínimo, 4 anos e, no máximo, 7 anos. Terá como formas de ingresso os meios adotados pelo IFPR. O curso se propõe a capacitar e formar educadores com conhecimentos científicos sólidos, para que seja capaz de articular ciência e ensino, e formar cidadãos críticos.

O PPC foi analisado pela PROENS e ainda deve passar pela análise das demais Pró-Reitorias. O referido processo não tramitou conforme define a IIP PROENS/IFPR nº 19/2011, que normatiza os procedimentos de abertura de cursos superiores nas modalidades presencial e à distância, e não apresenta pareceres da Pró-Reitoria de Ensino, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional, da Pró-Reitoria de Administração e da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, uma vez que foi acordado que discutiríamos todas as novas propostas de ofertas de licenciaturas em física em conjunto. Isso ocorreu nos Fóruns das Licenciaturas e em reunião específica, em Foz do Iguaçu, com os coordenadores dos cursos propostos, no mês de outubro. Assim, salientamos a importância do cumprimento dos acordos em relação à concepção dos cursos, com compromisso de formação de professores, e à equivalência de pelo menos 60% dos componentes curriculares, permitindo aproveitamentos no caso de transferências para outros câmpus do IFPR.

Ressalta-se que o câmpus Foz do Iguaçu já realizou processo seletivo para a primeira turma e, portanto, possui necessidade de iniciar suas atividades em 2014-1.

Cabe informar que o curso superior "Licenciatura em Física", processo 23398.000079/2013-81, foi autorizado pela Resolução Nº 21 de 11 de novembro de 2013. Cópia do documento segue anexa.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

A expansão do Ensino Médio, que vem se delineando com os Programas do MEC e das Secretarias de Educação do Estado, contribui para uma crescente demanda de corpo docente. Em pesquisa realizada nos NREs da região de Foz do Iguaçu, que abrange nove municípios, em poucos anos haverá a necessidade de mais de 20 mil professores, de todas as áreas, para atuar no Ensino Médio. Um dado extremamente relevante, que agrava a situação do ensino da Física nas escolas públicas da região mencionada, é que 70% dos professores que ministram a disciplina não são formados na área. Maior parte desses professores possui formação superior em Matemática. Percebe-se, com isso, que há um grave problema na formação básica dos estudantes da região de Foz do Iguaçu, o que compromete o ingresso desses estudantes no ensino superior e na qualidade das profissões que envolvem os saberes da Física. Ao serem consultados, os docentes que ministram a disciplina de Física, e não possuem formação na área, desejam cursar essa Licenciatura. Sendo assim, com a oferta de Licenciatura em Física no câmpus Foz do Iguaçu, o IFPR cumpriria com sua Legislação no que diz respeito à cota de 20% para os cursos dessa natureza, em uma região de extrema necessidade.



3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

A proposta se delineou a partir da pesquisa acerca das demandas na Educação e dos dados do NRE da região. No PPC, faz-se menção ao Parecer CNE/CP nº1.304/01, que discorre sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de Física, suas competências e habilidades, bom como o perfil do egresso no novo contexto sociocultural da chamada "pós-modernidade", em que devem fomentar a atitude investigativa. Foi consultada a Resolução CNE/CP nº 02/02, sobre a carga horária mínima de 400 horas para o Estágio Obrigatório.

A proposta segue as Resoluções e Portarias do IFPR, referentes ao Ensino, Avaliação, Currículo e Orientações didático-pedagógicas. Segue, ainda, as orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

4. PARECER CONCLUSIVO:

Em virtude da realização do Processo Seletivo, no qual vagas foram destinadas a este curso, e a necessidade de início do mesmo ainda no primeiro semestre de 2014 atendendo as demandas locais / regionais e considerando-se o importante papel de nossa Instituição frente a sociedade, este parecer é FAVORÁVEL ao início do mesmo desde que todos os apontamentos realizados pelas Pró-Reitorias sejam atendidos e que o Projeto Pedagógico de Curso esteja condizente com as normas institucionais.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

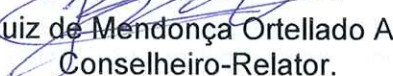
Deve-se atentar para a necessidade de aquisição de inúmeros materiais, considerados ideais para o bom funcionamento do curso, além dos instrumentos utilizados em Laboratórios.

O PPC deverá passar pela avaliação da Pró-Reitorias.

Sugere-se, especialmente, que o item 3.1, que expõe a Concepção do Curso, seja revisto e mais bem elaborado, pois não é possível vislumbrar um conceito de Licenciatura em Física, mas sim justificativas da sua implantação.

Ressalta-se que é de extrema relevância que o colegiado dos cursos superiores Licenciatura em Física se proponham, antes do início das aulas, a discutir entre si a concepção de curso e, principalmente, a matriz curricular, para que se crie uma identidade das Licenciaturas do IFPR, com um mínimo de 60 % de equivalência no que diz respeito à estrutura dos referidos cursos.

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2013.


Jorge Luiz de Mendonça Ortellado Alderete,
Conselheiro-Relator.